



PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202601576 - Protocolo: 2202599

Ato de Deferimento

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.007454/2023 - Interessado(a): MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 8157745

Considerando o Despacho Decisório e o Despacho NUDIR 2177536, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **5%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **07.04.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601577 - Protocolo: 2207750

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Homologação de Licitação

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009307/2025

Considerando a Licitação por Concorrência Eletrônica visando à **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA, PROJETOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES PREDIAIS) E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, Nº 03, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ – REGIÃO VIII – NORTE FLUMINENSE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, sagrou-se vencedora a sociedade empresária:

- **item único:** licitante **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA (01.047.682/0001-50)**, cuja proposta perfaz o valor total de **R\$ 11.274.228,47** (onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Conforme disposto nas Atas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DPERJ Nº 90001/26**.

Id: 202601570 - Protocolo: 2206610

Referência: Processo nº E-20/001.002162/2025

Considerando a Licitação por Pregão Eletrônico, no qual sagraram-se vencedoras as sociedades empresárias:

- **ITEM 1 - Mão de Obra e Peças para Manutenção Veicular**, perfazendo o valor total de **R\$ 144.181,92** (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) / **59,80 %** de desconto, arrematado pela sociedade empresária **NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (25.165.749/0001-10)**.
- **ITEM 2 - Lavagem e Higienização Veicular**, perfazendo o valor total de **R\$ 164.256,84** (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) / **42,00 %** de desconto, arrematado pela sociedade empresária **VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (51.679.014/0001-14)**.





Os 2 (dois) itens perfazem o valor total de **R\$ 308.438,76** (trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Assim, conforme disposto nas Atas do Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º 90012/26**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.

Id: 202601571 - Protocolo: 2207310

Subdefensoria Pública Geral Institucional - SUBINST

Edital

| De 09.09.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.008642/2026

OBJETO: Programa Travessia - Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Resolução DPGE n.º 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE n.º 1336, de 27 de fevereiro de 2025).

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que, de **das 13 horas do dia 14 de setembro de 2026 às 13 horas do dia 25 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Programa Travessia), conforme Resolução DPGE n.º 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE n.º 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

As atribuições das(os) Defensoras(es) Públicas(os) integrantes do Grupo de Trabalho estão definidas na Resolução DPGE n.º 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dada pela Resolução DPGE n.º 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

A atuação das(os) Defensoras(res) do GT deve ser pautada pelo Protocolo de Atuação e Fluxo de Atendimento do GT Feminicídio e pela Nota Técnica DPGERJ/COMULHER n.º 5/2025, em relação a esta no que for cabível, ambos anexados nos autos do Processo SEI n.º E-20/001.008642/2026.

O Grupo de Trabalho atua de forma multidisciplinar e integra a expertise jurídica com o conhecimento da psicologia. A atuação das(os) Defensoras(res) deve ser articulada com a equipe psicossocial do NUDEM para oferecer uma assistência completa e humanizada, garantindo não apenas a defesa dos direitos legais das vítimas e seus familiares, mas também abordando os complexos aspectos emocionais e psicológicos que permeiam esses casos.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente através do processo administrativo - Processo n.º E-20/001.008642/2026.

As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

A inscrição a que se refere o presente edital terá duração de **01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (3 meses)**. O Grupo de Trabalho será composto Defensoras(es) Públicas(os), selecionadas(os) a partir dos inscritos, em obediência ao critério objetivo de antiguidade e, ainda, cumpridos os requisitos abaixo especificados.

Cumprir destacar que este novo edital visa atender à demanda atual, que já supera o limite de 30 (trinta) processos distribuídos para cada defensora(r), bem como a formar uma lista remanescente para aos subsequentes aumentos do Grupo de Trabalho.

Considerando a necessidade de assegurar a divisão equânime do acervo entre os integrantes, os processos atualmente em acompanhamento serão redistribuídos, observando-se os critérios da antiguidade e do tempo de acompanhamento do processo já decorrido pela(o) defensora(r) em atuação no GT. Ressalta-se, contudo, que não serão redistribuídos, sem a concordância da Coordenação, os processos que possuam audiências e plenários designados para data inferior a 15 (quinze) dias.

